



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.349 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: *Substituir os membros da Comissão de Avaliação de Títulos prevista na Lei Municipal n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2011.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

Considerando a Lei Municipal n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá;

Considerando o disposto no artigo 27 de referida Lei, acerca da composição da Comissão de Avaliação de Títulos conforme a mesma estrutura das Comissões de Avaliação;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei n.º 2.282/11, acerca da composição da Comissão de Avaliação de desempenho;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de avaliação dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Substituir os membros da Comissão de Avaliação de Títulos, com a finalidade de executar as atribuições de sua competência, conforme dispõe a Lei 2.282, de 28 de dezembro de 2011, **nomeados através do Decreto 6.920 de 13 de fevereiro de 2015.**

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Títulos será representada por um membro representante do Poder Executivo, um membro representante do FUNPESPA, um membro estável lotado há pelo menos 01 (um) ano no Departamento de Recursos Humanos, dois membros representantes da categoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

e/ou Sindicato ou Associação dos Servidores Públicos do Município, sendo um titular e um suplente:

I) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Karen Caroline Harue Takano

Suplente: Adriana Bertesin de Almeida Silveira

II) FUNPESPA:

Titular: Silvane Marcela Mazur

Suplente: André Henrique Dassie

III) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Titular: Gustavo Taconi

Suplente: Denize Franciely Barros

IV) CATEGORIA E/OU SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Titular: Alexandre Mendes Pereira

Suplente: Manoel Antonio de Carvalho

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de agosto de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 8.449 de 13 de março de 2019.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de agosto de 2021, 78º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal